DESENVOLVIMENTO SÓCIO-MORAL DE ADOLESCENTES INSERIDOS EM MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Socio-moral development of adolescents insertion on the procedure of socio-educative confinement

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi¹ Valéria Cristina Zane²

¹Pedagoga e Professora Doutora do Curso de Graduação em Pedagogia da UNESP/Bauru e Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia da Universidade do Sagrado Coração - USC/Bauru. ²Psicóloga e aluna do Curso de Especialização em Psicopedagogia da Universidade do Sagrado

Coração – USC/Bauru.

KOBAYASHI, Maria do Carmo Monteiro, ZANE, Valéria Cristina. *Desenvolvimento sócio-moral de adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação. Mimesis*, Bauru, v. 28, n. 2, p. 5-21, 2007.

RESUMO

Adolescentes com trajetória de vida alicerçada na falta de valores éticos e morais tornam-se mais vulneráveis a prática de atos infracionais, ocasionando sua inserção no cumprimento de medida sócio--educativa de internação, preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com o objetivo de identificar a fase do desenvolvimento moral de adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação, 30 adolescentes, de 15 a 18 anos, do sexo masculino, atendidos em uma Instituição Educacional Estadual foram estudados. As informações foram obtidas através da observação do jogo de futsal e entrevista, seguindo-se as linhas gerais do método clínico de Piaget (1994). Com os resultados verificou-se que estes adolescentes apresentam características do 4º estágio da prática das regras e do 3º estágio da consciência das regras pertencentes à fase da heteronomia. Conclui-se, portanto que devam ser questionados sobre seus valores para a promoção de indivíduos com maior senso ético, cooperativos, solidários e participativos.

Recebido em: maio de 2007 Aceito em: outubro de 2007 **Palavras-chave**: Desenvolvimento sócio-moral. Jogo de regras. Juízo Moral. Adolescente Infrator. Jogo de futsal.

ABSTRACT

Adolescents with a course of life based on the lack of moral and ethical values become more vulnerable to the practice of infractions, causing their insertion on the procedure of socio-educative confinement, stated by the Statute of the Child and the Adolescent (ECA in portuguese). With the objective identifying the phase of the moral development the adolescents are inserted in the socioeducative procedure of confinement, 30 male students, from 15 to 18 years old, protected by an Educational State Institution. The information was carried out in the observation of the court soccer rules and an interview, according to the Clinical Method of Piaget (1994). With the results to verified that the adolescents who are present characteristics from the 4th stage of the practice of the rules and from the 3rd stage of the conscience of rules as concerning to the phase of heteronomy. It follows that these adolescents be questioned about their moral values to promote individuals with bigger ethical sense, cooperative, solidary and participative.

Keywords: Socio-moral development. Rules. Moral Judgement. Infractor Adolescent. Court Soccer.

INTRODUÇÃO

Jovens e adolescentes que possuem trajetória de vida alicerçada na falta de valores éticos e morais ficam mais vulneráveis a prática de atos infracionais, por não conseguirem estabelecer o que é certo e errado, o que é justo e injusto e o que podem ou não realizar. Ressaltamos que atos infracionais quando cometidos por crianças e adolescentes, estes são amparados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecido como Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Esta Lei protege e garante os direitos das crianças e adolescentes, tratando-os como pessoas em desenvolvimento e oportunizando um tratamento especial para sua reeducação social, através das medidas de proteção e sócio-educativas.

Este trabalho se propôs a identificar a fase do desenvolvimento moral que estão inseridos os adolescentes em medida sócio-educativa de internação, em uma Instituição Educacional Estadual localizada no interior do Estado de São Paulo, para tanto utilizamos a observação do jogo de regras – futebol de salão (futsal) e a Entrevista

conforme as linhas gerais do método clinico de Piaget (1994) para identificar a questão proposta.

Nossa hipótese era de que estariam na fase da heteronomia fundamentada nos estudos que Piaget (1994) dedicou ao desenvolvimento moral e ao jogo de regras que comporta um sistema complexo de regras que fundamenta a compreensão da aquisição da moral pelo indivíduo.

Acreditamos que a identificação da fase do desenvolvimento sócio-moral dos adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação, através da teoria do desenvolvimento moral de Piaget (1994) possibilitará práticas educativas mais eficientes para prevenir o encaminhamento a medidas sócio-educativas dos adolescentes em situação de risco, mas sim questiona-los a rever seus valores e atitudes; intervir naqueles que já estão inseridos na medida, promovendo questionamentos com o intuito de ajudá-los a desenvolver e a melhorar a aquisição de valores direcionados para o respeito mútuo, a cooperação, a solidariedade e a responsabilidade para favorecer sua ressocialização e na diminuição da reincidência desses jovens em medidas sócio-educativas de internação.

DESENVOLVIMENTO MORAL DE JEAN PIAGET

A moralidade vem sendo um assunto amplamente difundido no ambiente educacional e seu estudo se faz necessário para ressaltarmos a importância da formação de cidadãos responsáveis e cooperativos dentro do contexto social, para que o senso de justiça desenvolvido entre as pessoas, seja baseado na igualdade e solidariedade entre os homens.

Sabemos que o estudo da Ética e da Moral possibilita ao educador o desenvolvimento de trabalhos que estimulem o adolescente a rever, através de dilemas, seus valores éticos e morais, para que reflita sobre uma nova conduta e atitude direcionada para uma melhor interação e socialização com o mundo.

Jean Piaget, um estudioso sobre o desenvolvimento moral inicia pesquisas, com enfoque psicogenético, sobre as relações de respeito e lei moral. Para tanto, entrevista alunos de escolas da cidade de Genebra e Neuchatel, questionando-os sobre problemas morais. Os resultados destes estudos estão na obra intitulada "O juízo moral na criança", (PIAGET, 1994) no qual apresenta várias pesquisas no domínio da moralidade, utilizando jogos de regras para verificar como ocorre o desenvolvimento da moral na criança, porque os considera "[...] admiráveis instituições sociais". (PIAGET, 1994, p. 23).

Piaget acreditava que mesmo antes da criança brincar ela já era submetida a muitas disciplinas pelos pais e consciente de certas obrigações, o que a influenciava na elaboração das regras do jogo. Para este autor as regras do jogo bem como as regras morais são transmitidas de geração para geração e se mantém unicamente graças ao "[...] respeito que os indivíduos têm por elas". (PIAGET, 1994, p. 24).

Todavia, Piaget (1994) acredita que há uma diferença essencial, ou seja, enquanto as normas morais são impostas pelos adultos, as regras do jogo, pelo contrário, são elaboradas apenas pelas crianças. O fato de que essas regras não apresentavam um conteúdo moral propriamente dito não era relevante para ele, mas sim de emanarem de indivíduos respeitados. Uma das grandes perguntas elaboradas por Piaget diz respeito às origens das regras: "[...] inventadas pelas crianças ou impostas pelos pais e adultos em geral?" (PIAGET, 1994, p. 32)

Com seus estudos Piaget (1994), obteve do ponto de vista da prática das regras quatro estágios sucessivos e do ponto de vista da consciência das regras três estágios, sendo que cada estágio possui suas características e está atrelado ao desenvolvimento cognitivo do indivíduo. A correlação que este mesmo autor faz entre a prática e a consciência da regra é apenas estatística, isto é, quantitativa, mas como ele afirma, em linhas gerais, parece haver uma relação, pois segundo ele a regra coletiva é, inicialmente algo exterior ao indivíduo e sagrada, depois vai se interiorizando e aparece como livre resultado do consentimento mútuo e da consciência autônoma.

Conforme Diaz-Aguado e Medrano (1999, p. 20) para Piaget, a moralidade "[...] depende do tipo de relação social que o indivíduo mantém com os demais e existem, portanto, tantos tipos de moral como de relações sociais". De acordo com tal hipótese, distingue duas formas diferentes: a moral heterônoma, baseada na obediência, na coerção e punição e a moral autônoma, baseada na igualdade, no respeito mútuo e na cooperação; postulando que a relações com os companheiros é uma condição necessária para a autonomia.

Com os estudos de Piaget conclui-se que o desenvolvimento moral da criança pode mostrar duas tendências: a heteronomia e a autonomia. As características da moral heterônoma são:

[...] é imposta a partir do exterior como um sistema de regras obrigatórias; tem caráter coercitivo e é a fonte do dever; baseia-se no princípio de autoridade, no respeito unilateral e nas relações de pressão; sua prática é defeituosa por ser exterior ao indivíduo que a deforma egocentricamente; a responsabilidade é julgada em função das conseqüências materiais de uma ação: realismo moral. A noção de justiça se baseia primeiro na obediên-

cia a autoridade e no ato de evitar o castigo. As proibições devem ser necessárias, dolorosas e arbitrariamente castigadas. A função do castigo é a expiação. Por fim, a justiça começa a basear-se na igualdade, deixa de ser retributiva e se faz distributiva, passando por uma fase de mero e estrito igualitarismo. (DIAZ-AGUADO E MEDRANO, 1999, p. 22)

A fase da autonomia de Piaget (1994) é caracterizada:

[...] por surgir do próprio indivíduo como um conjunto de princípios de justiça. Tem caráter espontâneo e é a fonte do bem; baseia-se no princípio de igualdade, no respeito mútuo e nas relações de cooperação; não é estática e fixa, mas uma forma de equilíbrio limite nas relações sociais; sua prática é correta por ser o resultado de uma decisão livre e racional; a responsabilidade é julgada em função da intenção e a noção de justiça supera a fase do estrito igualitarismo para basear-se na eqüidade. O princípio de justiça autônomo é a forma superior de equilíbrio das relações sociais e baseia-se na reciprocidade. Os castigos se convertem, assim em algo motivado, não necessário e recíproco. (DIAZ-AGUADO E MEDRANO, 1999, p. 22)

Além dessas duas etapas do desenvolvimento moral, Piaget (1994) declarou haver uma terceira chamada de anomia, sendo caracterizada pela ausência de regras, que corresponde à fase inicial do desenvolvimento do juízo moral infantil. Nesta fase a criança julga a gravidade de uma falta em função do resultado ou do caráter material do ato e não em função da intenção do agente.

Piaget (1994) define estas fases como um processo que se repete a propósito de cada novo conjunto de regras ou de cada novo plano de consciência ou de reflexão, porque para este autor, o desenvolvimento do juízo moral na criança passa por uma moral heterônoma – que é baseada em relações unilaterais – mas, não se limita a ela. Para Piaget é necessário construir uma moral autônoma, fundada em relações de reciprocidade e respeito mútuo.

Se entendermos que para Piaget (1994), nesse processo, a anomia (fase em que há ausência de regras) corresponde à etapa inicial do desenvolvimento do juízo moral infantil, passando pela heteronomia (fase em que as regras são de origem externa) rumo a autonomia (etapa em que a origem da regra está no próprio indivíduo), a moral da autonomia (último momento do processo de desenvolvimento do juízo moral) deve ser o objetivo de toda educação moral.

O sujeito autônomo, portanto não é simplesmente aquele que faz o que acha certo ou de acordo com suas próprias idéias, mas aquele que leva em consideração o outro, uma vez que o sufixo nomia da palavra autonomia, significa a presença de regras que, para serem estabelecidas, necessitam de um acordo entre as partes.

JOGO E EDUCAÇÃO.

Quando nos referimos ao ato lúdico, podemos incluir brinquedos, divertimentos e o que é relativo a jogos. A atividade lúdica é uma possibilidade para, crianças, jovens e adultos, desenvolverem o cognitivo, o social, o afetivo, o motor e a moral, além de possibilitar a aprendizagem de conceitos mais elaborados como imagem corporal, lateralidade, orientação temporal, além de estimular e facilitar a alfabetização.

Enquanto o ato de brincar e as brincadeiras são realizados sem o uso de regras, sendo que os personagens vão construindo sua estória, à medida que vivenciam seus brinquedos e se organizam dentro de uma brincadeira; nos jogos percebemos que há a utilização de regras que definem os ganhadores e perdedores, no qual indivíduos interagem com o objetivo de jogar para competir e ganhar o jogo.

Jean Piaget (1975) estudou os jogos e sua importância para a teoria construtivista e realizou uma classificação baseada na evolução das estruturas mentais ligadas aos estágios de desenvolvimento cognitivo da criança. Assim, de acordo esse autor, ao longo do desenvolvimento da criança ocorrem três formas de jogos: o jogo de exercício, o jogo simbólico e o jogo de regras.

Para ele os jogos de competição e cooperação são à base do trabalho lúdico com as crianças e jovens, porque a regra servirá para garantir a posição de cada um no grupo, favorecendo a discussão e interlocução dos indivíduos durante os jogos para a obtenção de resultados.

Kuwahara (2004) destaca que o desenvolvimento da aprendizagem e a compreensão será desenvolvidos através da ação de jogar; pois será através do lúdico que a criança e o adolescente apresentará suas dificuldades; e se desenvolverá todo um programa de atividades voltadas para atender suas necessidades. Ademais, o jogo de regras pressupõe organização e coordenação dentro de um quadro de natureza lógica, pois, para jogá-lo é necessário conhecer as regras, compreendê-las e praticá-las exigindo um exercício de operação e cooperação. No ato de jogar ocorre uma série de relações que envolvem operações cognitivas, contato social entre as pessoas.

O objetivo do jogo de regras será ajudar a criança em seu processo de socialização, bem como no desenvolvimento das suas estruturas mentais, pois as regras são importantes porque são partes inte-

grantes da sociedade. A criança obedece às regras sem discutir seus fundamentos, assim a moralidade é passiva, trazendo em si, uma moralidade social implícita no jogo tradicional.

Para Fontana (1997) o papel pedagógico do jogo é educar os sentimentos, e do ato de jogar é dar a criança uma tarefa a cumprir, e cansar-se, e se esforçar para cumpri-la. O jogo é um juramento para si mesmo e aos outros, de respeito a certas instruções e regras.

Assim, o jogo nos dá um dever e uma tarefa moral, e é através da sua utilização que crianças, jovens e adultos relacionam-se com os ambientes físicos e sociais em que vivem, despertando suas curiosidades, habilidades e conhecimentos, além de fornecer o avanço do aprendiz nas relações sociais de maneira geral.

Com a utilização dos jogos, principalmente o de regras podemos viabilizar projetos que provoquem uma transformação positiva na sociedade com seres mais éticos e comprometidos com sua cultura e valores, favorecendo a construção de uma sociedade menos excludente e mais justa, solidária e cooperativa e para isso podemos concretizar projetos que provoquem uma transformação positiva na sociedade.

METODOLOGIA

Do total de 48 adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação, em uma Instituição Educacional Estadual, localizada no interior do Estado de São Paulo, foram escolhidos aleatoriamente, por sorteio, 30 adolescentes, cerca de 62,5% do total de adolescentes, com idade de 15 a 18 anos, o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade do Sagrado Coração – USC/Bauru...

O método de seleção para a escolha da amostra neste estudo foi o método probabilístico de amostra aleatória simples ou probabilística simples ou casual simples (BUNCHAFT ET AL., 1998, p. 31). Para participar do referente estudo os adolescentes deveriam praticar o futsal e conhecer as regras básicas que norteiam este esporte.

As informações coletadas para o referente estudo foram adquiridas em duas etapas em dois momentos distintos. Na primeira etapa aplicamos a Entrevista, seguindo-se as linhas gerais do método clínico de Piaget (1994) e as características peculiares a esse método. O instrumento de coleta de dados (KOBAYASHI, ZANE 2006), foi constituído de 15 (quinze) perguntas, sendo 6 (seis) perguntas referentes a regras do futsal e 9 (nove) perguntas sobre situações de jogo que envolve dilemas morais.

Este método permitiu identificar a operação da regra no momento em que o adolescente expressa seus pensamentos acerca de situações que envolvem dilemas morais, perceber o significado da regra de acordo com o estágio de desenvolvimento moral que o jovem se encontra e observar a constância ou não do valor da regra no momento que o adolescente analisa as situações expostas.

Segundo Piaget (1994) o método clínico favorece ao indivíduo expressar com seus próprios termos, sem categorias estabelecidas de antemão, questões que resultariam muito difíceis de observar de outra forma; e a entrevista representa uma das principais técnicas de trabalho utilizadas em pesquisas por sua grande vantagem em "[...] permitir a captação imediata e coerente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos" e ainda "[...] permitir correções, esclarecimentos e adaptações, tornando-se assim eficaz na obtenção das informações desejadas" (LUDKE e ANDRE, 1996, p. 34).

As entrevistas foram aplicadas duas semanas anteriores à coleta de dados a observação das partidas de futsal realizadas na quadra poliesportiva da Instituição. Neste momento foi observada a prática do Futsal entre os adolescentes, bem como as ações e regras aplicadas por eles durante o jogo. Este procedimento permitiu conhecer o modo de jogo e quais as regras que eles aplicam, uma vez que as regras e as ações nos jogos, tanto infantis como juvenis variam de grupo para grupo.

Para que pudéssemos verificar como era o modo de jogo e quais as regras aplicadas pelos adolescentes, os educadores físicos cronometraram 10 minutos cada partida e não apitaram os jogos e nem influenciaram com palpites ou orientações, assim os adolescentes ficariam a vontade para verificarmos as ações, as regras estabelecidas, a maneira de jogar e agir, as regras estabelecidas e as faltas cometidas.

Observamos as partidas de futsal dos adolescentes por uma semana na arquibancada da quadra poliesportiva, para que pudéssemos examinar a prática de todos os adolescentes envolvidos neste estudo, entendendo que este procedimento traria mais fidedignidade para a discussão dos dados coletados.

Para investigar as respostas coletadas, nas duas fases, utilizamos a análise de dois grupos de fenômenos ligados às regras do jogo: a prática das regras, no que se refere à aplicação, e consciência das regras que nos ajudam a situar esses adolescentes na fase em que se encontram dentro do desenvolvimento moral, segundo a fundamentação teórica de Piaget (1994).

Após a coleta de dados foi realizada a tabulação dos dados. Os dados foram tabulados e agrupados de maneira descritiva, quantitativa e qualitativa. Após sua mensuração realizamos a discussão com o referencial teórico previamente pesquisado. Para a categorização

dos dados utilizamos os conceitos de anomia, heteronomia e autonomia da Psicologia Genética (PIAGET, 1994), conforme parâmetros citados e suas adequações as regras do Futsal.

RESULTADOS

Em linhas gerais abordamos com a análise dos dados coletados a fase do desenvolvimento para a prática e consciência das regras que estão inseridos estes adolescentes. Nota-se, com a análise dos dados coletados e categorizados no presente estudo, que a amostra estudada apresentou características da fase da heteronomia proposta por Piaget (1994).

Os dados apontados estão coerentes com a faixa etária e com o nível de desenvolvimento moral proposto por Piaget (1994), correspondente ao 4º estágio da prática das regras, caracterizado pela codificação das regras e ao 3º estágio da consciência das regras, ambos pertencentes à fase da heteronomia, preconizado nos estudos de Piaget (1994).

No 4º estágio da prática das regras, tanto as partidas como pormenores do procedimento do jogo e o código de regras são conhecidos por todos e quando questionados sobre as regras do jogo, fornecem informações de notável concordância e suas possíveis variações, como salienta os estudos de Piaget (1994) e confirmado por Ferraz (1997). A principal característica deste estágio, é o grande interesse pela regra em si, sendo que utilizam estratégias para vencer e tirar proveito da regra, além de elaborarem e discutirem novas regras e estratégias de jogo, caso haja necessidade devido ao espaço físico.

Quanto à consciência da regra, podemos afirmar, diante das análises realizadas, que estes adolescentes apresentam características do 3º estágio da consciência das regras. Neste estágio a regra é considerada como uma lei imposta por consentimento mútuo, cujo respeito é obrigatório e para transformar a lei deve haver um consenso geral no grupo. Portanto, neste estágio há a consciência do caráter arbitrário e necessário das regras, sendo resultado de uma cooperação e aceitação mútua entre os competidores.

Os adolescentes consideram a hipótese do jogador ter intenção ou não de provocar a falta. Para Piaget (1994) quando os adolescentes trabalham com hipóteses e julgam o efeito ou resultado produzido pelo ato, é porque houve uma mudança para comportamentos manifestos na responsabilidade subjetiva, que considera a intencionalidade do ato e da obrigatoriedade da regra, confirmado no seguinte relato: P (16 anos) "Falta é quando o jogador tem maldade

(intenção) de machucar outro jogador". Também possuem caráter coercitivo e é a fonte de dever, sendo a responsabilidade julgada em função das conseqüências materiais da ação, no qual Piaget (1994) chamou de realismo moral, o que foi posteriormente corroborada por Ferraz (1997).

Também confirmamos o caráter coercitivo e de obrigatoriedade da regra, caracterizado por uma moral de pura obediência, sendo os deveres sentidos como obrigatórios porque emanam de sujeitos respeitados, exposto nos exemplos: W (15 anos) "Quem decide se é falta leve, média ou grave é o juiz", U (16 anos) "Na falta quem vai decidi se teve ou não intenção é o juiz". Portanto, nesta fase da heteronomia, Piaget (1994) argumenta que a responsabilidade é julgada em função das consequências materiais de uma ação, ou seja, se houve intenção ou não de prejudicar outra pessoa.

Outra característica desta fase é a pratica defeituosa da regra por ser exterior ao indivíduo que a deforma, ou seja, os adolescentes respeitam a regra se a regra também for respeitada pelo outro. E não a transgridem porque seriam punidos com expulsão ou agredidos pelo jogador do time adversário, e o que foi observado nas respostas da seguinte questão: "Você seria capaz de cometer uma falta para ganhar um jogo?", obtivemos 33,3% de respostas afirmativas, ou seja, cometeriam a falta sem a intenção de machucar o adversário por medo de expulsão, mas com o objetivo de ganhar o jogo; 50% dos adolescentes optaram por não marcar a falta porque poderiam ser punidos e por respeito ao adversário e 16,7% da amostra cometeriam faltas ou não contra o adversário dependendo da situação do jogo, como final de campeonato.

Na fase da heteronomia (PIAGET, 1994) o respeito às regras se baseia no princípio de autoridade, no respeito unilateral e nas relações de pressão, ou seja, o indivíduo somente respeita e obedece a regra porque há punições e proibições, havendo portanto, um caráter coercitivo que emana de uma autoridade, assim, a respeitam com medo das conseqüências de sua transgressão. E o que percebemos nos seguintes relatos de alguns adolescentes: N (17 anos) "Não cometeria a falta porque posso ser expulso e perder o jogo" M (16 anos) "Não faria porque e um jogo e no jogo você se coloca no lugar do outro jogador (...) não vou gostar, o que não quero comigo não faço pro outro."

Os resultados obtidos na questão seguinte, também confirmam esta características "Seu adversário está pronto para fazer um gol, você cometeria uma falta para impedi-lo?", cerca de 46,7% dos adolescentes cometeriam a falta por medo de perderem a partida ou porque o adversário poderia fazer o mesmo com seu time, o que

percebemos no seguinte relato: A (16 anos) "Faria porque todo jogo e assim e ele (adversário) faria o mesmo comigo" e 50% dos entrevistados não cometeriam para não serem expulsos, para não machucarem o adversário e por obrigação de aceitarem o resultado.

Nos resultados "Seu time está preste a marcar um gol, mas o adversário empurra seu parceiro com o auxilio das mãos e o derruba no chão, impedindo que ele faça o gol, e o juiz nem percebe. Qual sua reação?". Cerca de 70% conversaria com o juiz para reverter à situação e um total de 10%, não conversaria porque para eles o juiz é a autoridade máxima dentro do campo e o que ele decide deve ser respeitado. Questionados sobre a situação inversa da pergunta, o resultado é unânime, ou seja, não conversariam com o juiz e deixariam que seu time fosse favorecido pela situação. Esta característica de querer burlar a lei, não aceitar o que é imposto pela autoridade quando não há recompensa a seu favor, podem ser consideradas características presentes na conduta destes jovens, demonstradas em seus atos que culminam em infrações as leis.

Nos resultados da pergunta: "Você prefere ganhar uma partida, mesmo cometendo uma falta violenta contra o adversário ou prefere perder uma partida, mas jogar de maneira correta", a maioria dos adolescentes, cerca de 96,7% optou por perder a partida, mas jogar corretamente, e apenas 3,3% optaram por ganhar a partida cometendo a falta violenta. A seguir algumas colocações dos adolescentes sobre esta questão: L (18 anos) "Prefiro perder porque posso ser punido pelo juiz", R (17 anos) "Prefiro perder (...) podem reconhecer minha maldade e tenho medo de ser cobrado ou que o outro time faca o mesmo comigo", também se confirma nos resultados da questão seguinte: Para a questão "Você faria uma falta violenta no adversário para marcar um gol ou você não marcaria o gol, porque marcaria uma falta grave no adversário", 86,7% dos adolescentes optou por não cometerem a falta grave, por medo de punições e represálias do time adversário, confirmado no seguinte relato: V (16 anos) "Não marco a falta porque posso ser expulso", Q (16 anos) "Cometo falta grave só se o outro time fizer" e U (16 anos) "Não faria a falta porque não é certo machucar alguém para garantir a vitória. A vitória deve ser do time que jogar melhor. Também posso prejudicar o meu time e ser expulso e o time fica com menos jogador".

Notamos que a noção de justiça, dos indivíduos com características da fase da heteronomia de Piaget (1994), baseia-se, primeiramente na obediência a autoridade e no ato de evitar o castigo. As proibições devem ser necessárias, dolorosas e arbitrariamente castigadas para que os indivíduos respeitem as regras, uma vez que a função do castigo é a expiação.

Outra questão abordada com os adolescentes foi "Você prefere participar como reserva de um time campeão ou você prefere jogar todos os jogos, sabendo que o time irá perder todos os jogos e campeonatos". Aproximadamente 60% dos adolescentes escolheram a opção de permanecer como reserva e ser campeão. Apenas 40% dos adolescentes optaram por jogar e perder o campeonato.

Analisando os resultados desta questão no presente estudo e comparando com os estudos de Ferraz (1997), observamos que a maioria dos adolescentes desta pesquisa, cerca de 60%, não estão muito interessados em participar dos jogos como titular, mas sim como reserva e ver seu time campeão, diferentemente do estudo de Ferraz (1997), onde 100% do grupo de adolescentes na faixa etária de 16,5 anos participariam dos jogos, mesmo sabendo que o seu time sairia perdedor.

Podemos supor que para a maioria dos adolescentes no presente estudo, participar do jogo de futebol não é tão importante quanto ser campeão, talvez competir não seja um atrativo motivacional para estes adolescentes, porque isto implica em se esforçar e acreditar em si mesmo para vencer as dificuldades. É importante salientar que jovens institucionalizados vivenciam situações de abandono, violência e abuso, favorecendo baixa auto-estima, além de estarem em defasagem socioeconômica e cultural. Para muitos, competir se torna difícil por não acreditarem em seu potencial para buscarem seus objetivos. Para eles o importante é ganhar algo, e se for sem esforço será melhor ainda, porque o esforço os remeteria a vencer seus próprios obstáculos e muitos não estão preparados, além do mais para nossa sociedade consumista o importante e vencer.

Analisando as respostas dos adolescentes sobre a questão "Você prefere ganhar uma partida de futsal trapaceando ou prefere perder uma partida de futsal, mas jogar corretamente", notamos que 90% dos adolescentes preferem perder a partida de futsal, porém jogar de maneira honesta, por medo ou receio de serem expulso. Apenas 10% optaram por ganhar jogando desonestamente, conforme o relato de C (18 anos) "Prefiro ganhar com trapaças para ter chance de participar de outro jogo". Confirmamos o que Piaget (1994) denominou como uma das características da fase da heteronomia, sendo que a regra é considerada uma lei e mantida por consentimento mútuo, no qual a lealdade com o grupo exige que seja respeitada e sua mudança só pode ocorrer por consenso geral. Nesta fase o adolescente tem consciência do caráter arbitrário e necessário das regras resultado de uma cooperação e aceitação mútua entre os competidores, sendo sua origem resultado de convenção social.

Os resultados obtidos na questão "Você prefere roubar no jogo para ganhar ou você prefere perder o jogo, mas jogar corretamente.

Porque?", apenas 6,7% dos adolescentes optaram pela resposta roubar no jogo para ganhar, demonstrando que seria melhor ter este resultado independentemente das conseqüências e aproximadamente, 93,3% dos adolescentes preferem perder o jogo, mas jogar corretamente, porque acreditam que serão reconhecidos pelos seus esforços, confirmados nos seguintes relatos: B (18 anos) "Prefiro jogar corretamente porque fico com a consciência limpa e mostro meu caráter", L (18 anos) "Prefiro perder, mas jogar de maneira correta, porque é melhor perder lutando do que ganhar roubando", Y (17 anos) "Prefiro jogar de maneira correta porque não adianta roubar no jogo, porque posso ser expulso, ser chamado de ladrão e sofrer gozações do tipo: só ganha roubando" e U (16 anos) "Prefiro perder, mas jogar correto porque roubando chega uma hora que não dá certo, na vida há muitas leis e as leis é pra serem respeitadas. Nosso caso não respeitamos a lei de fora e viemos para cá".

Assim, finalizamos a analise e discussão dos dados abordando as características da fase da heteronomia da teoria do desenvolvimento moral de Piaget (1994), ressaltando que a população estudada apresentou características somente desta fase, não havendo nenhum adolescente com características da fase da autonomia.

Durante as observações dos jogos de futsal realizados pelos adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação, pudemos analisar como disponibilizam seus recursos cognitivos e morais para a pratica deste esporte. É importante salientar que nos jogos não houve a figura do juiz (autoridade), assim, cada jogador fez o papel de árbitro, e à medida que jogavam eram marcadas ou não as faltas.

Através das entrevistas, notamos que os adolescentes conhecem as regras do futsal e as consideram como uma lei, que deve ser mantida por consentimento mútuo, no qual a lealdade do grupo deve ser respeitada, como preconiza Piaget (1994) sobre a fase da heteronomia.

Porém, observando a prática do esporte de futsal notamos que quando sozinhos e sem a figura do juiz, que dentro do jogo de futsal representa a figura de autoridade, a situação mostra-se diferente e não mantém constância com os dados coletados na entrevista, com nuances que serão expostas a seguir: a) os adolescentes possuem sutilezas técnicas e habilidades para a prática do futsal, principalmente quando a intenção é favorecer uma jogada a favor do seu time; b) apesar da regra impor limite para jogar e normatizar as relações e interações entre eles, agem intencionalmente contra ela; c) aderem a um sistema de recompensa e motivação que é simplesmente ganhar o jogo; d) não enfrentam as situações de desobediência a regra, talvez por não conseguirem reconhecer seus erros e faltas ou por quererem levar a vantagem da situação do jogo; e) desrespeitam as regras não

por pura incompreensão ou incompetência, mas sim, como uma estratégia para levar vantagem na competição; f) quanto à honestidade podemos considerá-los desonesto, porque burlam as regras por quererem levar vantagem para ganhar o jogo, pois para eles se houver honestidade ficará difícil conseguir uma vitória; g) respeitam somente as regras que favorecem o seu time; h) são exigentes com o time adversário nas cobranças de faltas, quando esse desobedece a regra, e com parceiros somente nas cobranças de faltas para que as facam corretamente, com a intenção de favorecer o gol; i) geralmente, são individualistas nas jogadas, tentando marcar o gol ou fazer uma jogada que leve ao gol, sem a cooperação dos integrantes do seu time; j) a intenção do jogador é jogar bola, se divertir, ganhar a partida e favorecer o seu time com vantagens que vão desde a não marcação das faltas e cobranças incorretas e k) os adolescentes quando ganham trapaceando, não admitem que a vitória foi com roubo e ainda fazem chacotas com o time perdedor.

Diante dessas colocações podemos supor que estes adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação, quando praticam o jogo de futsal sem a figura de autoridade, que lhes impõem as regras do jogo e os direcionam para a prática correta do esporte, não conseguem respeitar e nem se esforçam para obedecer às regras ditadas pelo esporte e nem se respeitam mutuamente, uma vez que a lei maior para esses adolescentes, durante a partida de futsal é levar vantagem da situação, através da desobediência das regras e ganhar o jogo a qualquer modo e maneira.

A observação do jogo de futsal nos faz refletir sobre as colocações dos adolescentes sobre os dilemas morais enunciados no presente estudo, uma vez que suas colocações diferem das respostas observadas durante a prática do jogo de futsal, principalmente quando aborda questões de obediência, respeito mútuo, medo de punição e repreensão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nosso estudo, procuramos identificar qual a fase do desenvolvimento sócio-moral que estão os adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de internação. Nossa hipótese era de que estes adolescentes poderiam apresentar características da fase da heteronomia, preconizada por Piaget (1994) em seus estudos sobre moralidade.

Para chegarmos a esta consideração fundamentamos nosso estudo sobre moral relatando a importância do estudo da Ética e da Moral para o desenvolvimento de cidadãos mais cooperativos, partici-

pativos e com maior senso de juízo, recomendando, assim, a importância de promover o desenvolvimento da moralidade nas crianças e adolescentes que possuem trajetória de vida alicerçada na falta de valores morais, para que diminua a incidência de atos infracionais.

Com os estudos sobre moralidade, Piaget (1994) obteve três fases distintas do desenvolvimento da moral, são elas: a anomia, a heteronomia e a autonomia, no qual cada fase apresenta características próprias do desenvolvimento moral.

O desenvolvimento destas fases poderá ocorrer através do uso do jogo de regras, uma vez que os jogos são importantes instrumentos para o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e moral de crianças e adolescentes, além de favorecer a cooperação, a responsabilidade e o respeito mútuo entre as pessoas.

Com as informações coletadas pudemos confirmar nossa hipótese de que estes adolescentes apresentam características da fase da heteronomia, preconizado por Piaget (1994), pois tanto a entrevista baseada no Método Clínico, como as observações da partida do jogo de futsal são indicativas desta fase.

Diante das observações realizadas durante o jogo de futsal, que não contou com a figura do juiz para impor as regras, notamos que os adolescentes não as respeitam, como enunciaram na entrevista. Apesar de possuírem consciência da existência das regras, porém não as respeitam com o intuito de conseguirem algum benefício no decorrer da partida, como, não cobrar a falta, enganar o adversário ou simplesmente ganhar a partida do futsal. Presumimos que, somente respeitariam as regras do jogo, caso houvesse a figura de autoridade, porque iria lhes impor punições e privações, mas diante disto preferem impor a "Lei de Gerson", ou seja, a "Lei da vantagem".

Supomos que esta característica de desobedecer às regras do jogo de futsal e impor a lei que acreditam ser a que trará gratificações e benefícios, também permeie a atitude do adolescente para infringir a lei e assim, cometer atos infracionais. O adolescente conhece as regras e as normas, porém as desacata, talvez por acreditar que não será castigado e nem punido pelo ato infracional cometido, o que favorece a prática de outros atos infracionais até que seja descoberto, apreendido e punido.

Para Piaget a moralidade depende do tipo de relação social que o indivíduo mantém com os demais. O desenvolvimento da moralidade está influenciado desde a mais tenra idade pelo tipo de relacionamento que estes adolescentes mantém com seus pares, aqui incluindo a família, a escola, os amigos e a comunidade. Acreditamos que estudos futuros voltados para a análise do ambiente que ele inserido, possa criar projetos preventivos para diminuir a incidência

de jovens à criminalidade e promover portanto o desenvolvimento da sua moral.

Neste estudo não encontramos nenhum adolescente com características da fase da autonomia, preconizada por Piaget (1994) em sua teoria sobre moralidade. Esta fase baseia-se no princípio de igualdade, respeito mútuo e nas relações de cooperação, características estas não encontradas nos adolescentes desta pesquisa. Para que os adolescentes em medida sócio-educativa alcancem as características da fase da autonomia será imprescindível promover situações nas quais eles sejam questionados a rever suas atitudes e posturas para que se desenvolvam moralmente, tornando-se cidadãos com maior senso ético e moral.

A questão que permanece diante deste trabalho é seria o comportamento do adolescente em situação de reeducação diferente quando reintegrado na sociedade? Que garantia teríamos que esses comportamentos heteronomicos apresentados, neste estudo estariam restritos apenas aos afetos e desafetos no decorrer do jogo de futsal? Isto seria um novo ciclo de pesquisas que se iniciariam diante destas questões.

Sabemos que as políticas públicas devem propiciar investimentos a educação, não só intelectual mas também moral, para que propostas e projetos direcionados ao desenvolvimento sócio-moral das crianças e adolescentes sejam aplicados, de modo a favorecer o desenvolvimento da moralidade para que haja a diminuição da participação destes jovens em situação de risco na criminalidade; e como maneira preventiva de diminuir a inserção de adolescentes em medida sócio-educativa, principalmente a de internação.

Acreditamos, portanto que este estudo possa tornar-se um parâmetro para educadores que atuam junto à criança e adolescentes, em medida sócio-educativa ou de proteção, para que possam criar situações propícias, tanto preventivas como interventivas que estimulem o desenvolvimento sócio-moral, minimizando assim, sofrimentos e oportunizando sujeitos com maior senso moral, capazes de optar pelo caminho da solidariedade, da cooperação, enfim o caminho do bem.

REFERÊNCIAS

BUNCHAFT, G. KELLNER S. R. O, HORA, L. H. M. (col.). Noções de Amostragem. In: _____. *Estatística sem mistérios*. Petrópolis: Vozes, 1998.

DIAS-AGUADO, M. J. e MEDRANO, C. *Construção Moral e Educação*: Uma aproximação construtivista para trabalhar os conteúdos transversais. Tradução Orlando Fonseca, Bauru:Edusc, 1999.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Ministério da Saúde, 3. ed., Brasília:Editora do Ministério da Saúde, 97 p., 2006.

FERRAZ, O L. O desenvolvimento da noção de regras do jogo de futebol. *Rev. Paul. Educ. Fis.*, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 27-39, jan./jun.1997.

FONTANA, C. E. A socialização de crianças através de jogos. Mogi das Cruzes, 1997. Disponível em http://www.brazcubas.br/professores/sdamy/mfcnm02.html. Acesso em: set. 2006.

KUWAHARA, M. C. M. Jogos no processo de aprendizagem, out, 2004. Disponível em http://www.psicopedagogia.com.br/artigos/artigo.asp?entrID=598. Acesso em set. 2006.

LUDKE, M e ANDRE, M.E.D. A *Pesquisa em Educação*: Abordagens Qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

PIAGET, J. *A formação do símbolo na criança*: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Tradução de Álvaro Cabral e Christiano Monteiro Oiticica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

PIAGET, J. *O juízo moral na criança*. Tradução Elzon Lenardon. 2. ed. São Paulo: Summus, 1994.